



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI Nº 3.535, DE 20 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município de Sorriso a receber imóveis em doação e afetar para a ampliação e melhoramento do sistema viário municipal, áreas de espaços livres de usos públicos (ELUP) e equipamento urbano e comunitário (EC) na forma que especifica esta lei, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos da pessoa jurídica de direito privado, denominada **13 de Maio Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.327.499/0001-87, estabelecida na rua São Borja, 2.195 – SL. 02, Vila Romana no município de Sorriso, treze (13) imóveis denominados Lotes 68-AB, 68-AC, 68-AD, 68-AE, 68-AF, 68-AG, 68-AH, 68-AI, 68-AJ, 68-AK, 68-AL, 68-AM, 68-AN, totalizando 70.433,17 m² (setenta mil quatrocentos e trinta e três metros quadrados e dezessete decímetros) todos a serem desmembrados do Lote Urbano 68-A, do Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, objeto da matrícula 79.204 e Código Nacional de Matrícula (CNM) sob nº 064279.2.0079204-84 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso MT, conforme matrícula, mapas e memoriais de desmembramento anexos a esta lei, com a finalidade de serem destinados para composição e expansão de sistema viário, espaço livre de uso público (ELUP) e equipamento urbano e comunitário (EUC) conforme especificado nesta lei.

Art. 2º A doação dos imóveis mencionados no Art. 1º desta Lei será realizada com observância ao interesse público, visando o desenvolvimento urbano sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a adequada organização do espaço urbano do Município de Sorriso.

Art. 3º Esta Lei fundamenta-se no exercício da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e sobre a política de desenvolvimento urbano, conforme estabelecido pelo artigo 30, inciso VIII, e pelo artigo 182, § 4º, da Constituição Federal, assegurando a autonomia municipal na organização de seu espaço urbano.

Art. 4º A aceitação das doações referidas nesta Lei não acarretará quaisquer despesas para o erário municipal, sendo os imóveis recebidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus já afetados com destinações específicas consoante disposto nesta lei.

Art. 5º Os lotes serão afetados conforme disposto e possuirão os seguintes limites e confrontações:

I) O Lote 68-AB possuirá área de 6.700,96 m² (seis mil e setecentos metros quadrados e noventa e seis decímetros) e **ficará afetado com a destinação para composição e melhoramento do sistema viário do Município de Sorriso (via de circulação), na Estrada Municipal (Estrada D)**, no trecho especificado, conforme memorial georreferenciado transcrito a



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWCY-P-0001**, de coordenadas N **8.617.163,160m** e E **636.328,670m**; deste, segue confrontando com a **CHACARA BIANCHIN | MATRICULA 47.277 | CNS: 06.427-9**, no azimute de **123°24'39"**, na distância de **209,99 m**; até o vértice **NOOD-M-1062**, de coordenadas N **8.617.047,530m** e E **636.503,960m**; deste, segue confrontando com a **ESTRADA D**, no azimute de **211°51'35"**, na distância de **3,11 m**; até o vértice **DP5-V-7229**, de coordenadas N **8.617.044,893m** e E **636.502,321m**; no azimute de **122°37'49"**, na distância de **250,00 m**; até o vértice **DP5-V-7230**, de coordenadas N **8.616.910,091m** e E **636.712,860m**; deste, segue confrontando com o **LOTE RURAL | MATRICULA 31.388 | CNS: 06.427-9**, no azimute de **211°51'49"**, na distância de **12,50 m**; até o vértice **DP5-V-7235**, de coordenadas N **8.616.899,474m** e E **636.706,261m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AC**, no azimute de **302°37'49"**, na distância de **37,05 m**; até o vértice **DP5-V-7236**, de coordenadas N **8.616.919,453m** e E **636.675,056m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO** no azimute de **302°37'49"**, na distância de **212,94 m**; até o vértice **DP5-V-7237**, de coordenadas N **8.617.034,275m** e E **636.495,722m**; no azimute de **302°37'52"**, na distância de **209,94 m**; até o vértice **AWCY-P-0002**, de coordenadas N **8.617.147,480m** e E **636.318,920m**; deste, segue confrontando com o **LOTE N° 69 - REMANESCENTE | DESM. MATRICULA 77.893 | CNS: 06.427-9**, no azimute de **31°52'26"**, na distância de **18,46 m**, até o vértice **AWCY-P-0001**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II) **O Lote 68-AC possuirá 478,91m²** (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetro) **ficará afetado com destinação para equipamento urbano e comunitário** conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7236**, de coordenadas N **8.616.919,453m** e E **636.675,056m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AB**, no azimute de **122°37'49"**, na distância de **37,05 m**; até o vértice **DP5-V-7235**, de coordenadas N **8.616.899,474m** e E **636.706,261m**; deste, segue confrontando com o **LOTE RURAL | MATRICULA 31.388 | CNS: 06.427-9**, no azimute de **211°51'49"**, na distância de **49,31 m**; até o vértice **DP5-V-7238**, de coordenadas N **8.616.857,596m** e E **636.680,231m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**; por uma curva circular de **66,52 m**, defletindo a esquerda, com raio de **52,00 m**, no azimute de **355°13'05"**, na distância de **62,07 m**, até o vértice **DP5-V-7236**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

III) **O Lote 68-AD possuirá 5.172,59 m²** (cinco mil cento e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros) **ficará afetado com destinação para equipamento urbano e comunitário**, conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7239**, de coordenadas N **8.616.516,548m** e E **636.585,851m**; deste, segue confrontando com o **LOTE RURAL | MATRICULA 31.388 | CNS: 06.427-9**, no azimute de **122°37'49"**, na distância de **132,54 m**; até o vértice **DP5-V-7240**, de coordenadas N **8.616.445,079m** e E **636.697,475m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AE**, no azimute de **212°01'09"**, na distância de **126,26 m**; até o vértice **DP5-V-7241**, de coordenadas N **8.616.338,024m** e E **636.630,529m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**; por uma curva



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

circular com **193,42 m**, com raio de **177,90 m**, no azimute de **345°56'59"**, na distância de **184,03 m**, até o vértice **DP5-V-7239**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IV) **O Lote 68-AE possuirá 11.512,30 m²** (onze mil quinhentos e doze metros quadrados e trinta décimos) e ficará **afetado com a destinação para composição e melhoramento do sistema viário do Município de Sorriso (via de circulação), completando o PGM da Avenida Paulista neste trecho**: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7240**, de coordenadas **N 8.616.445,079m** e **E 636.697,475m**; deste, segue confrontando com o **LOTE RURAL | MATRICULA 31.388 | CNS: 06.427-9**, no azimute de **122°37'49"**, na distância de **17,57 m**; até o vértice **DP5-V-7232**, de coordenadas **N 8.616.435,607m** e **E 636.712,269m**; deste, segue confrontando com a **AVENIDA PAULISTA**, no azimute de **211°51'49"**, na distância de **600,05 m**; até o vértice **DP5-V-7233**, de coordenadas **N 8.615.925,979m** e **E 636.395,504m**; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, no azimute de **302°37'49"**, na distância de **19,20 m**; até o vértice **DP5-V-7242**, de coordenadas **N 8.615.936,332m** e **E 636.379,336m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AF**, no azimute de **32°01'09"**, na distância de **41,12 m**; até o vértice **DP5-V-7243**, de coordenadas **N 8.615.971,199m** e **E 636.401,140m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**, no azimute de **32°01'09"**, na distância de **73,19 m**; até o vértice **DP5-V-7244**, de coordenadas **N 8.616.033,257m** e **E 636.439,947m**; no azimute de **32°01'09"**, na distância de **137,72 m**; até o vértice **DP5-V-7245**, de coordenadas **N 8.616.150,024m** e **E 636.512,966m**; por uma curva circular de **28,51 m**, defletindo à esquerda, com raio de **50,00 m**, no azimute de **15°40'59"**, na distância de **28,13 m**; até o vértice **DP5-V-7246**, de coordenadas **N 8.616.177,104m** e **E 636.520,569m**; por uma curva circular de **33,07 m**, defletindo à direita, com raio de **29,00 m**, no azimute de **32°01'09"**, na distância de **31,31 m**; até o vértice **DP5-V-7247**, de coordenadas **N 8.616.203,651m** e **E 636.537,170m**; por uma curva circular de **28,51 m**, defletindo à direita, com raio de **50,00 m**, no azimute de **48°21'19"**, na distância de **28,13 m**; até o vértice **DP5-V-7248**, de coordenadas **N 8.616.222,342m** e **E 636.558,189m**; no azimute de **32°01'09"**, na distância de **136,44 m**; até o vértice **DP5-V-7241**, de coordenadas **N 8.616.338,024m** e **E 636.630,529m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AD**, no azimute de **32°01'09"**, na distância de **126,26 m**, até o vértice **DP5-V-7240**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

V) **O Lote 68-AF possuirá 392,11m²** (trezentos e noventa e dois metros quadrados e onze décimos) ficará **afetado com destinação para equipamento urbano e comunitário**, conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7243**, de coordenadas **N 8.615.971,199m** e **E 636.401,140m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AE**, no azimute de **212°01'09"**, na distância de **41,12 m**; até o vértice **DP5-V-7242**, de coordenadas **N 8.615.936,332m** e **E 636.379,336m**; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, no azimute de **302°37'49"**, na distância de **20,87 m**; até o vértice **DP5-V-7249**, de coordenadas **N 8.615.947,586m** e **E 636.361,758m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AG**, no azimute de **31°34'31"**, na distância de **10,18 m**; até o vértice **DP5-V-7250**, de coordenadas **N 8.615.956,259m** e **E 636.367,088m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

por uma curva circular com **39,50 m**, defletindo à direita, com raio de **33,00 m**, no azimuth de **66°18'38"**, na distância de **37,18 m**, até o vértice **DP5-V-7243**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

VI) **O Lote 68-AG possuirá 867,96 m²** (oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e seis décimos) **ficará afetado com destinação para área verde e/ou espaços livres de uso público (ELUP)**, conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7251**, de coordenadas **N 8.616.021,759m** e **E 636.321,812m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**, por uma curva circular de **39,91 m**, com raio de **28,05 m**, no azimuth de **175°50'25"**, na distância de **36,63 m**; até o vértice **DP5-V-7252**, de coordenadas **N 8.615.985,231m** e **E 636.324,469m**; por uma curva circular de **40,32 m**, defletindo à esquerda, com raio de **164,78 m**, no azimuth de **128°04'22"**, na distância de **40,22 m**; até o vértice **DP5-V-7253**, de coordenadas **N 8.615.960,427m** e **E 636.356,133m**; por uma curva circular de **11,78 m**, defletindo à esquerda, com raio de **33,00 m**, no azimuth de **110°49'56"**, na distância de **11,72 m**; até o vértice **DP5-V-7250**, de coordenadas **N 8.615.956,259m** e **E 636.367,088m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AF**, no azimuth de **211°34'31"**, na distância de **10,18 m**; até o vértice **DP5-V-7249**, de coordenadas **N 8.615.947,586m** e **E 636.361,758m**; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, no azimuth de **302°37'49"**, na distância de **56,29 m**; até o vértice **DP5-V-7254**, de coordenadas **N 8.615.977,939m** e **E 636.314,352m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de **10,40 m**, defletindo à direita, com raio de **94,40 m**, no azimuth de **317°38'09"**, na distância de **10,40 m**; até o vértice **DP5-V-7255**, de coordenadas **N 8.615.985,623m** e **E 636.307,344m**; por uma curva circular de **21,03 m**, defletindo à direita, com raio de **15,00 m**, no azimuth de **0°57'23"**, na distância de **19,35 m**; até o vértice **DP5-V-7256**, de coordenadas **N 8.616.004,969m** e **E 636.307,667m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**; por uma curva circular com **21,96 m**, com raio de **624,98 m**, no azimuth de **40°06'45"**, na distância de **21,95 m**, até o vértice **DP5-V-7251**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

VII) **O Lote 68-AH possuirá 22.190,39 m²** (vinte e dois mil cento e noventa metros quadrados e trinta e nove décimos) e **ficará afetado com a destinação para composição e melhoramento do sistema viário do Município de Sorriso (via de circulação) da Estrada Municipal, neste trecho**: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7227**, de coordenadas **N 8.616.536,890m** e **E 635.550,699m**; deste, segue confrontando com o **LOTE Nº 69 - REMANESCENTE | DESM. MATRICULA 77.893 | CNS: 06.427-9**, por uma curva circular de **41,31 m**, com raio de **2132,84 m**, no azimuth de **123°17'21"**, na distância de **41,31 m**; até o vértice **DP5-V-7258**, de coordenadas **N 8.616.514,215m** e **E 635.585,233m**; no azimuth de **123°33'03"**, na distância de **117,74 m**; até o vértice **DP5-V-7259**, de coordenadas **N 8.616.449,143m** e **E 635.683,357m**; no azimuth de **123°18'28"**, na distância de **36,21 m**; até o vértice **DP5-V-7226**, de coordenadas **N 8.616.429,260m** e **E 635.713,618m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**, no azimuth de **123°18'53"**, na distância de **94,78 m**; até o vértice **DP5-V-7261**, de coordenadas **N 8.616.377,205m** e **E 635.792,820m**; no azimuth de **123°17'29"**, na distância de **40,27 m**; até o vértice



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

DP5-V-7262, de coordenadas N 8.616.355,103m e E 635.826,478m; no azimuth de 123°18'28", na distância de 45,01 m; até o vértice DP5-V-7263, de coordenadas N 8.616.330,384m e E 635.864,098m; deste, segue confrontando com o LOTE 68-AL, no azimuth de 123°18'27", na distância de 39,98 m; até o vértice DP5-V-7264, de coordenadas N 8.616.308,431m e E 635.897,507m; no azimuth de 123°18'28", na distância de 61,54 m; até o vértice DP5-V-7265, de coordenadas N 8.616.274,639m e E 635.948,936m; por uma curva circular de 59,04 m, defletindo à direita, com raio de 314,00 m, no azimuth de 128°41'40", na distância de 58,96 m; até o vértice DP5-V-7266, de coordenadas N 8.616.237,781m e E 635.994,951m; por uma curva circular de 4,95 m, defletindo à direita, com raio de 248,50 m, no azimuth de 133°35'19", na distância de 4,95 m; até o vértice DP5-V-7267, de coordenadas N 8.616.234,369m e E 635.998,536m; por uma curva circular de 81,43 m, defletindo à esquerda, com raio de 248,59 m, no azimuth de 123°37'50", na distância de 81,07 m; até o vértice DP5-V-7268, de coordenadas N 8.616.189,471m e E 636.066,034m; deste, segue confrontando com o LOTE 68-AO, por uma curva circular de 14,95 m, defletindo à esquerda, com raio de 248,02 m, no azimuth de 112°31'10", na distância de 14,95 m; até o vértice DP5-V-7269, de coordenadas N 8.616.183,747m e E 636.079,841m; por uma curva circular de 16,47 m, defletindo à esquerda, com raio de 247,83 m, no azimuth de 108°53'51", na distância de 16,46 m; até o vértice DP5-V-7270, de coordenadas N 8.616.178,414m e E 636.095,418m; por uma curva circular de 47,15 m, defletindo à direita, com raio de 113,59 m, no azimuth de 119°26'39", na distância de 46,81 m; até o vértice DP5-V-7271, de coordenadas N 8.616.155,402m e E 636.136,185m; no azimuth de 68°53'00", na distância de 15,58 m; até o vértice DP5-V-7272, de coordenadas N 8.616.161,013m e E 636.150,714m; deste, segue confrontando com o LOTE 68-AK, por uma curva circular de 32,25 m, defletindo à direita, com raio de 38,45 m, no azimuth de 166°51'28", na distância de 31,31 m; até o vértice DP5-V-7273, de coordenadas N 8.616.130,521m e E 636.157,834m; por uma curva circular de 22,69 m, defletindo à esquerda, com raio de 288,99 m, no azimuth de 138°57'44", na distância de 22,68 m; até o vértice DP5-V-7274, de coordenadas N 8.616.113,411m e E 636.172,727m; por uma curva circular de 16,18 m, defletindo à esquerda, com raio de 10,00 m, no azimuth de 90°24'01", na distância de 14,47 m; até o vértice DP5-V-7275, de coordenadas N 8.616.113,310m e E 636.187,201m; deste, segue confrontando com o LOTE 68-AO, no azimuth de 224°02'09", na distância de 10,29 m; até o vértice DP5-V-7276, de coordenadas N 8.616.105,914m e E 636.180,050m; por uma curva circular de 28,44 m, defletindo à esquerda, com raio de 288,99 m, no azimuth de 131°48'59", na distância de 28,42 m; até o vértice DP5-V-7277, de coordenadas N 8.616.086,962m e E 636.201,234m; por uma curva circular de 38,64 m, defletindo à esquerda, com raio de 288,99 m, no azimuth de 125°09'58", na distância de 38,62 m; até o vértice DP5-V-7278, de coordenadas N 8.616.064,721m e E 636.232,802m; por uma curva circular de 96,70 m, defletindo à direita, com raio de 214,00 m, no azimuth de 135°37'02", na distância de 95,88 m; até o vértice DP5-V-7279, de coordenadas N 8.615.996,198m e E 636.299,864m; por uma curva circular de 11,74 m, defletindo à esquerda, com raio de 624,98 m, no azimuth de 41°39'24", na distância de 11,74 m; até o vértice DP5-V-7256, de coordenadas N 8.616.004,969m e E 636.307,667m; deste, segue confrontando com o LOTE 68-AG, por uma curva circular de 21,03 m, defletindo à direita, com raio de 15,00 m, no azimuth de 180°57'22", na distância de 19,35 m; até o vértice DP5-V-7255, de coordenadas N 8.615.985,623m e E 636.307,344m; por uma curva circular de 10,40 m, defletindo à esquerda, com raio de 94,40 m, no azimuth de 137°38'08", na distância de 10,40 m; até o vértice DP5-V-7254, de coordenadas N 8.615.977,939m e E 636.314,352m; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, no azimuth de 302°37'48", na distância de 61,67 m; até o vértice DP5-V-7283, de coordenadas N 8.616.011,194m e E 636.262,413m; deste, segue confrontando com o LOTE 68-AI, por uma curva circular de 54,31 m, defletindo à direita, com raio de 192,60 m, no azimuth de 310°49'17", na distância de 54,13 m; até o vértice DP5-V-7284, de coordenadas N



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

8.616.046,579m e E 636.221,450m; por uma curva circular de 38,57 m, defletindo à esquerda, com raio de 310,39 m, no azimute de 304°56'36", na distância de 38,54 m; até o vértice **DP5-V-7285**, de coordenadas N 8.616.068,655m e E 636.189,855m; por uma curva circular de 30,27 m, defletindo à direita, com raio de 310,39 m, no azimute de 311°17'50", na distância de 30,26 m; até o vértice **DP5-V-7286**, de coordenadas N 8.616.088,626m e E 636.167,120m; por uma curva circular de 4,60 m, defletindo à esquerda, com raio de 2,40 m, no azimute de 259°13'01", na distância de 3,93 m; até o vértice **DP5-V-7287**, de coordenadas N 8.616.087,892m e E 636.163,264m; por uma curva circular de 11,17 m, defletindo à esquerda, com raio de 39,21 m, no azimute de 212°30'01", na distância de 11,13 m; até o vértice **DP5-V-7288**, de coordenadas N 8.616.078,505m e E 636.157,284m; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, no azimute de 302°37'48", na distância de 25,24 m; até o vértice **DP5-V-7289**, de coordenadas N 8.616.092,115m e E 636.136,027m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AJ**, por uma curva circular de 5,98 m, defletindo à direita, com raio de 14,40 m, no azimute de 45°04'42", na distância de 5,94 m; até o vértice **DP5-V-7290**, de coordenadas N 8.616.096,311m e E 636.140,234m; por uma curva circular de 5,75 m, defletindo à esquerda, com raio de 13,92 m, no azimute de 20°24'33", na distância de 5,71 m; até o vértice **DP5-V-7291**, de coordenadas N 8.616.101,660m e E 636.142,224m; por uma curva circular de 5,07 m, defletindo à esquerda, com raio de 18,89 m, no azimute de 1°22'43", na distância de 5,06 m; até o vértice **DP5-V-7292**, de coordenadas N 8.616.106,717m e E 636.142,346m; por uma curva circular de 3,73 m, defletindo à esquerda, com raio de 28,41 m, no azimute de 350°41'41", na distância de 3,73 m; até o vértice **DP5-V-7293**, de coordenadas N 8.616.110,394m e E 636.141,743m; por uma curva circular de 5,45 m, defletindo à esquerda, com raio de 34,92 m, no azimute de 342°07'46", na distância de 5,44 m; até o vértice **DP5-V-7294**, de coordenadas N 8.616.115,574m e E 636.140,074m; por uma curva circular de 8,39 m, defletindo à esquerda, com raio de 48,94 m, no azimute de 332°44'50", na distância de 8,38 m; até o vértice **DP5-V-7295**, de coordenadas N 8.616.123,025m e E 636.136,236m; por uma curva circular de 14,48 m, defletindo à esquerda, com raio de 72,72 m, no azimute de 321°45'07", na distância de 14,45 m; até o vértice **DP5-V-7296**, de coordenadas N 8.616.134,375m e E 636.127,289m; por uma curva circular de 42,82 m, defletindo à esquerda, com raio de 94,15 m, no azimute de 302°30'43", na distância de 42,45 m; até o vértice **DP5-V-7297**, de coordenadas N 8.616.157,190m e E 636.091,491m; por uma curva circular de 11,69 m, defletindo à esquerda, com raio de 72,35 m, no azimute de 284°27'00", na distância de 11,68 m; até o vértice **DP5-V-7298**, de coordenadas N 8.616.160,105m e E 636.080,181m; por uma curva circular de 8,39 m, defletindo à esquerda, com raio de 53,19 m, no azimute de 275°22'24", na distância de 8,38 m; até o vértice **DP5-V-7299**, de coordenadas N 8.616.160,890m e E 636.071,833m; por uma curva circular de 6,16 m, defletindo à esquerda, com raio de 39,79 m, no azimute de 266°33'29", na distância de 6,15 m; até o vértice **DP5-V-7300**, de coordenadas N 8.616.160,521m e E 636.065,689m; por uma curva circular de 5,74 m, defletindo à esquerda, com raio de 29,46 m, no azimute de 256°37'39", na distância de 5,73 m; até o vértice **DP5-V-7301**, de coordenadas N 8.616.159,196m e E 636.060,117m; por uma curva circular de 5,14 m, defletindo à esquerda, com raio de 18,66 m, no azimute de 243°34'08", na distância de 5,12 m; até o vértice **DP5-V-7302**, de coordenadas N 8.616.156,915m e E 636.055,527m; por uma curva circular de 9,88 m, defletindo à esquerda, com raio de 13,04 m, no azimute de 215°53'32", na distância de 9,64 m; até o vértice **DP5-V-7303**, de coordenadas N 8.616.149,102m e E 636.049,873m; por uma curva circular de 1,64 m, defletindo à esquerda, com raio de 22,90 m, no azimute de 192°08'16", na distância de 1,64 m; até o vértice **DP5-V-7304**, de coordenadas N 8.616.147,497m e E 636.049,528m; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, no azimute de 302°37'49", na distância de 24,57 m; até o vértice **DP5-V-7305**, de coordenadas N 8.616.160,744m e E 636.028,839m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AM**, por uma curva circular de 17,97 m, defletindo à direita, com raio de 38,42 m, no azimute de 37°27'19".



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

na distância de 17,80 m; até o vértice **DP5-V-7306**, de coordenadas N 8.616.174,878m e E 636.039,667m; por uma curva circular de 4,71 m, defletindo à esquerda, com raio de 2,40 m, no azimute de 354°46'54", na distância de 3,99 m; até o vértice **DP5-V-7307**, de coordenadas N 8.616.178,854m e E 636.039,304m; por uma curva circular de 39,02 m, defletindo à esquerda, com raio de 270,44 m, no azimute de 302°38'14", na distância de 38,99 m; até o vértice **DP5-V-7308**, de coordenadas N 8.616.199,880m e E 636.006,473m; por uma curva circular de 25,18 m, defletindo à direita, com raio de 272,68 m, no azimute de 309°26'16", na distância de 25,17 m; até o vértice **DP5-V-7309**, de coordenadas N 8.616.215,869m e E 635.987,034m; por uma curva circular de 7,80 m, defletindo à direita, com raio de 374,44 m, no azimute de 312°55'55", na distância de 7,80 m; até o vértice **DP5-V-7310**, de coordenadas N 8.616.221,184m e E 635.981,320m; por uma curva circular de 22,13 m, defletindo à esquerda, com raio de 293,57 m, no azimute de 312°15'40", na distância de 22,13 m; até o vértice **DP5-V-7311**, de coordenadas N 8.616.236,066m e E 635.964,942m; no azimute de 309°01'06", na distância de 8,08 m; até o vértice **DP5-V-7312**, de coordenadas N 8.616.241,155m e E 635.958,663m; por uma curva circular de 8,10 m, defletindo à esquerda, com raio de 81,77 m, no azimute de 307°54'21", na distância de 8,10 m; até o vértice **DP5-V-7313**, de coordenadas N 8.616.246,132m e E 635.952,271m; por uma curva circular de 19,29 m, defletindo à esquerda, com raio de 194,65 m, no azimute de 305°03'59", na distância de 19,28 m; até o vértice **DP5-V-7314**, de coordenadas N 8.616.257,211m e E 635.936,487m; no azimute de 303°18'35", na distância de 3,20 m; até o vértice **DP5-V-7315**, de coordenadas N 8.616.258,969m e E 635.933,812m; deste, segue confrontando com **LOTE 68-AN**, no azimute de 303°18'26", na distância de 0,53 m; até o vértice **DP5-V-7316**, de coordenadas N 8.616.259,261m e E 635.933,368m; por uma curva circular de 8,77 m, defletindo à esquerda, com raio de 14,60 m, no azimute de 286°05'39", na distância de 8,64 m; até o vértice **DP5-V-7317**, de coordenadas N 8.616.261,656m e E 635.925,066m; por uma curva circular de 15,26 m, defletindo à esquerda, com raio de 25,40 m, no azimute de 286°05'38", na distância de 15,03 m; até o vértice **DP5-V-7318**, de coordenadas N 8.616.265,823m e E 35.910,622m; no azimute de 303°18'20", na distância de 33,64 m; até o vértice **DP5-V-7319**, de coordenadas N 8.616.284,295m e E 635.882,508m; no azimute de 303°18'22", na distância de 13,41 m; até o vértice **DP5-V-7320**, de coordenadas N 8.616.291,658m e E 635.871,301m; por uma curva circular de 15,26 m, defletindo à direita, com raio de 25,40 m, no azimute de 320°31'17", na distância de 15,04 m; até o vértice **DP5-V-7321**, de coordenadas N 8.616.303,264m e E 635.861,741m; por uma curva circular de 8,77 m, defletindo à direita, com raio de 14,60 m, no azimute de 320°31'27", na distância de 8,64 m; até o vértice **DP5-V-7322**, de coordenadas N 8.616.309,934m e E 635.856,248m; no azimute de 303°18'36", na distância de 9,32 m; até o vértice **DP5-V-7323**, de coordenadas N 8.616.315,051m e E 635.848,460m; no azimute de 303°18'37", na distância de 23,13 m; até o vértice **DP5-V-7324**, de coordenadas N 8.616.327,753m e E 635.829,130m; no azimute de 303°17'54", na distância de 56,96 m; até o vértice **DP5-V-7325**, de coordenadas N 8.616.359,025m e E 635.781,522m; no azimute de 303°22'26", na distância de 8,06 m; até o vértice **DP5-V-7326**, de coordenadas N 8.616.363,456m e E 635.774,795m; por uma curva circular de 9,40 m, defletindo à esquerda, com raio de 14,60 m, no azimute de 284°51'54", na distância de 9,24 m; até o vértice **DP5-V-7327**, de coordenadas N 8.616.365,826m e E 635.765,866m; por uma curva circular de 16,35 m, defletindo à direita, com raio de 25,40 m, no azimute de 284°51'56", na distância de 16,07 m; até o vértice **DP5-V-7328**, de coordenadas N 8.616.369,949m e E 635.750,334m; no azimute de 303°18'28", na distância de 53,59 m; até o vértice **DP5-V-7329**, de coordenadas N 8.616.399,376m e E 635.705,548m; por uma curva circular de 16,25 m, defletindo à direita, com raio de 25,40 m, no azimute de 321°38'17", na distância de 15,98 m; até o vértice **DP5-V-7330**, de coordenadas N 8.616.411,903m e E 635.695,632m; por uma curva circular de 9,28 m, defletindo à direita, com raio de 14,60 m, no azimute de 321°45'34", na distância de 9,12 m; até o vértice **DP5-V-7331**, de coordenadas N 8.616.419,070m e E



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

635.689,984m; no azimuth de $303^{\circ}33'03''$, na distância de 89,99 m; até o vértice **DP5-V-7332**, de coordenadas N 8.616.468,805m e E 635.614,987m; no azimuth de $303^{\circ}35'07''$, na distância de 47,77 m; até o vértice **DP5-V-7333**, de coordenadas N 8.616.495,233m e E 635.575,187m; por uma curva circular de 29,07 m, defletindo à esquerda, com raio de 2.154,24 m, no azimuth de $303^{\circ}04'20''$, na distância de 29,07 m; até o vértice **DP5-V-7334**, de coordenadas N 8.616.511,096m e E 635.550,829m; por uma curva circular de 8,65 m, defletindo à esquerda, com raio de 14,60 m, no azimuth de $286^{\circ}29'19''$, na distância de 8,52 m; até o vértice **DP5-V-7335**, de coordenadas N 8.616.513,515m e E 635.542,657m; por uma curva circular de 6,09 m, defletindo à esquerda, com raio de 25,37 m, no azimuth de $276^{\circ}32'23''$, na distância de 6,07 m; até o vértice **DP5-V-7336**, de coordenadas N 8.616.514,206m e E 635.536,622m; deste, segue confrontando com a **ESCOLA MUNICIPAL | MATRICULA 44.420 | CNS: 06.427-9**, no azimuth de $31^{\circ}49'19''$, na distância de 26,70 m, até o vértice **DP5-V-7227**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

VIII) **O Lote 68-AI possuirá 960,51 m²** (novecentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e um decímetros) **ficará afetado com destinação para área verde e/ou espaço livre de uso público (ELUP)**, conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7286**, de coordenadas N 8.616.088,626m e E 636.167,120m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de 30,27 m, com raio de 310,39 m, no azimuth de $131^{\circ}17'50''$, na distância de 30,26 m; até o vértice **DP5-V-7285**, de coordenadas N 8.616.068,655m e E 636.189,855m; por uma curva circular de 38,57 m, defletindo à esquerda, com raio de 310,39 m, no azimuth de $124^{\circ}56'36''$, na distância de 38,54 m; até o vértice **DP5-V-7284**, de coordenadas N 8.616.046,578m e E 636.221,450m; por uma curva circular de 54,31 m, defletindo à direita, com raio de 192,60 m, no azimuth de $130^{\circ}49'17''$, na distância de 54,13 m; até o vértice **DP5-V-7283**, de coordenadas N 8.616.011,194m e E 636.262,413m; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, no azimuth de $302^{\circ}37'49''$, na distância de 91,97 m; até o vértice **DP5-V-7234**, de coordenadas N 8.616.060,783m e E 636.184,962m; no azimuth de $302^{\circ}37'49''$, na distância de 32,87 m; até o vértice **DP5-V-7288**, de coordenadas N 8.616.078,505m e E 636.157,284m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de 11,17 m, defletindo à direita, com raio de 39,21 m, no azimuth de $32^{\circ}30'02''$, na distância de 11,13 m; até o vértice **DP5-V-7287**, de coordenadas N 8.616.087,891m e E 636.163,264m; por uma curva circular com 4,60 m, com raio de 2,40 m, no azimuth de $79^{\circ}12'58''$, na distância de 3,93 m, até o vértice **DP5-V-7286**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IX) **O Lote 68-AJ possuirá 2.854,75m²** (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros) **ficará afetado com destinação para área verde e/ou espaço livre de uso público (ELUP)**, conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7299**, de coordenadas N 8.616.160,890m e E 636.071,833m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de 8,39 m, com raio de 56,68 m, no azimuth de $95^{\circ}22'23''$, na distância de 8,38 m; até o vértice **DP5-V-7298**, de coordenadas N 8.616.160,105m e E 636.080,181m; por uma curva circular de 11,69 m, defletindo

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

à direita, com raio de 72,35 m, no azimuth de 104°26'59", na distância de 11,68 m; até o vértice **DP5-V-7297**, de coordenadas N 8.616.157,190m e E 636.091,491m; por uma curva circular de 42,83 m, defletindo à direita, com raio de 92,89 m, no azimuth de 122°30'43", na distância de 42,45 m; até o vértice **DP5-V-7296**, de coordenadas N 8.616.134,375m e E 636.127,289m; por uma curva circular de 14,48 m, defletindo à direita, com raio de 69,47 m, no azimuth de 141°45'06", na distância de 14,45 m; até o vértice **DP5-V-7295**, de coordenadas N 8.616.123,025m e E 636.136,236m; por uma curva circular de 8,39 m, defletindo à direita, com raio de 48,93 m, no azimuth de 152°44'50", na distância de 8,38 m; até o vértice **DP5-V-7294**, de coordenadas N 8.616.115,574m e E 636.140,074m; por uma curva circular de 5,45 m, defletindo à direita, com raio de 34,92 m, no azimuth de 162°07'46", na distância de 5,44 m; até o vértice **DP5-V-7293**, de coordenadas N 8.616.110,394m e E 636.141,743m; por uma curva circular de 3,73 m, defletindo à direita, com raio de 18,25 m, no 170°41'41", na distância de 3,73 m; até o vértice **DP5-V-7292**, de coordenadas N 8.616.106,717m e E 636.142,346m; por uma curva circular de 5,07 m, defletindo à direita, com raio de 18,89 m, no 181°22'43", na distância de 5,06 m; até o vértice **DP5-V-7291**, de coordenadas N 8.616.101,660m e E 636.142,224m; por uma curva circular de 5,75 m, defletindo à direita, com raio de 13,92 m, no azimuth de 200°24'34", na distância de 5,71 m; até o vértice **DP5-V-7290**, de coordenadas N 8.616.096,311m e E 636.140,234m; por uma curva circular de 5,98 m, defletindo à direita, com raio de 14,99 m, no azimuth de 225°04'42", na distância de 5,94 m; até o vértice **DP5-V-7289**, de coordenadas N 8.616.092,115m e E 636.136,027m deste segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**; no azimuth de 302°37'49", na distância de 102,71; até o vértice **DP5-V-7304**, de coordenadas N 8.616.147,497m e E 636.049,528m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de 1,64 m, defletindo à direita, com raio de 17,16 m, no azimuth de 12°08'16", na distância de 1,64 m; até o vértice **DP5-V-7303**, de coordenadas N 8.616.149,102m e E 636.049,873m; por uma curva circular de 9,86 m, defletindo à direita, com raio de 13,56 m, no azimuth de 35°53'32", na distância de 9,64 m; até o vértice **DP5-V-7302**, de coordenadas N 8.616.156,915m e E 636.055,527m; por uma curva circular de 5,14 m, defletindo à direita, com raio de 20,19 m, no azimuth de 63°34'08", na distância de 5,12 m; até o vértice **DP5-V-7301**, de coordenadas N 8.616.159,196m e E 636.060,117m; por uma curva circular de 5,74 m, defletindo à direita, com raio de 31,24 m, no azimuth de 76°37'38", na distância de 5,73 m; até o vértice **DP5-V-7300**, de coordenadas N 8.616.160,521m e E 636.065,689m; por uma curva circular com 6,16 m, com raio de 45,56 m, no azimuth de 86°33'30", na distância de 6,15 m, até o vértice **DP5-V-7299**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

X) O Lote 68-AK possuirá 860,27m² (oitocentos e sessenta metros quadrados e vinte e sete decímetros) ficará afetado com destinação para área verde e/ou espaço livre de uso público (ELUP), conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7272**, de coordenadas N 8.616.161,013m e E 636.150,714m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**, no 134°39'10", na distância de 59,39 m; até o vértice **DP5-V-7337**, de coordenadas N 8.616.119,271m e E 636.192,965m; no 224°02'09", na distância de 8,29 m; até o vértice **DP5-V-7275**, de coordenadas N 8.616.113,310m e E 636.187,201m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de 16,18 m, defletindo à direita, com raio de 10,01 m, no 270°23'59", na distância de 14,47 m; até o vértice **DP5-V-7274**, de coordenadas N 8.616.113,411m e E 636.172,727m; por uma curva circular de 22,69 m, defletindo à direita, com raio de 288,75 m, no 318°57'44", na distância de 22,68 m; até o vértice **DP5-V-7273**, de coordenadas



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

N 8.616.130,521m e E 636.157,834m; por uma curva circular com 32,25 m, com raio de 38,45 m, no azimute de 346°51'28", na distância de 31,31 m, até o vértice DP5-V-7272, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

XI) **O Lote 68-AL possuirá 3.652,53m²** (três mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e três décimos) **ficará afetado com destinação para área verde e/ou espaço livre de uso público (ELUP)**, conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice DP5-V-7338, de coordenadas N 8.616.341,368m e E 635.870,924m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**, por uma curva circular de 40,11 m, com raio de 1249,02 m, no azimute de 126°39'19", na distância de 40,10 m; até o vértice DP5-V-7339, de coordenadas N 8.616.317,426m e E 635.903,097m; por uma curva circular de 14,86 m, defletindo à esquerda, com raio de 337,71 m, no azimute 125°23'40", na distância de 14,86 m; até o vértice DP5-V-7340, de coordenadas N 8.616.308,819m e E 635.915,212m; no azimute de 123°19'45", na distância de 110,11 m; até o vértice DP5-V-7341, de coordenadas N 8.616.248,320m e E 636.007,210m; no azimute de 123°19'45", na distância de 11,69 m; até o vértice DP5-V- 7342, de coordenadas N 8.616.241,897m e E 636.016,977m; por uma curva circular de 25,14 m, defletindo à esquerda, com raio de 50,00 m, no azimute de 108°55'20", na distância de 24,88 m; até o vértice DP5-V-7343, de coordenadas N 8.616.233,828m e E 636.040,513m; no azimute de 123°25'37", na distância de 41,35 m; até o vértice DP5-V- 7344, de coordenadas N 8.616.211,047m e E 636.075,027m; por uma curva circular de 23,51 m, defletindo à direita, com raio de 62,37 m, no azimute de 202°37'37", na distância de 23,38 m; até o vértice DP5-V-7268, de coordenadas N 8.616.189,471m e E 636.066,034m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de 81,43 m, defletindo à direita, com raio de 248,50 m, no azimute de 303°37'50", na distância de 81,07 m; até o vértice DP5-V-7267, de coordenadas N 8.616.234,369m e E 635.998,536m; por uma curva circular de 4,95 m, defletindo à direita, com raio de 268,99 m, no azimute de 313°35'18", na distância de 4,95 m; até o vértice DP5-V-7266, de coordenadas N 8.616.237,781m e E 635.994,951m; por uma curva circular de 59,04 m, defletindo à esquerda, com raio de 312,01 m, no azimute de 308°41'40", na distância de 58,96 m; até o vértice DP5-V-7265, de coordenadas N 8.616.274,639m e E 635.948,936m; no azimute de 303°18'28", na distância de 61,54 m; até o vértice DP5-V-7264, de coordenadas N 8.616.308,431m e E 635.897,507m; no azimute de 303°18'28", na distância de 39,98 m; até o vértice DP5-V-7263, de coordenadas N 8.616.330,384m e E 635.864,098m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AO**, no azimute de 31°51'36", na distância de 12,93 m, até o vértice DP5-V-7338, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

XII) **O Lote 68-AM possuirá 3.287,78 m²** (três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e oito décimos) **ficará afetado com destinação para área verde e/ou espaço livre de uso público (ELUP)**, conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice DP5-V-7315, de coordenadas N 8.616.258,969m e E 635.933,812m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AH**, no azimute de 123°18'35", na distância de 3,20 m; até o vértice DP5-V-7314, de coordenadas N 8.616.257,211m e E 635.936,487m;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

por uma curva circular de 19,29 m, defletindo à direita, com raio de 194,65 m, no azimute de 125°03'59", na distância de 19,28 m; até o vértice **DP5-V-7313**, de coordenadas N 8.616.246,132m e E 635.952,271m; por uma curva circular de 8,10 m, defletindo à direita, com raio de 81,77 m, no azimute de 127°54'21", na distância de 8,10 m; até o vértice **DP5-V-7312**, de coordenadas N 8.616.241,155m e E 635.958,663m; no azimute de 129°01'06", na distância de 8,08 m; até o vértice **DP5-V-7311**, de coordenadas N 8.616.236,066m e E 635.964,942m; por uma curva circular de 22,13 m, defletindo à direita, com raio de 293,57 m, no azimute de 132°15'40", na distância de 22,13 m; até o vértice **DP5-V-7310**, de coordenadas N 8.616.221,184m e E 635.981,320m; por uma curva circular de 7,80 m, defletindo à direita, com raio de 374,44 m, no azimute de 132°55'55", na distância de 7,80 m; até o vértice **DP5-V-7309**, de coordenadas N 8.616.215,869m e E 635.987,034m; por uma curva circular de 25,18 m, defletindo à esquerda, com raio de 270,44 m, no azimute de 129°26'16", na distância de 25,17 m; até o vértice **DP5-V-7308**, de coordenadas N 8.616.199,880m e E 636.006,473m; por uma curva circular de 39,02 m, defletindo à esquerda, com raio de 270,44 m, no azimute de 122°38'14", na distância de 38,99 m; até o vértice **DP5-V-7307**, de coordenadas N 8.616.178,854m e E 636.039,304m; por uma curva circular de 4,71 m, defletindo à direita, com raio de 2,41 m, no azimute de 174°46'54", na distância de 3,99 m; até o vértice **DP5-V-7306**, de coordenadas N 8.616.174,878m e E 636.039,667m; por uma curva circular de 17,97 m, defletindo à direita, com raio de 38,39 m, no azimute de 217°27'19", na distância de 17,80 m; até o vértice **DP5-V-7305**, de coordenadas N 8.616.160,744m e E 636.028,839m; deste, segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL**, no azimute de 302°37'30", na distância de 64,61 m; até o vértice **NOOD-M-1050**, de coordenadas N 8.616.195,580m e E 635.974,420m; no azimute de 304°17'52", na distância de 69,32 m; até o vértice **DP5-V-7345**, de coordenadas N 8.616.234,639m e E 635.917,157m; deste, segue confrontando com o **LOTE 68-AN**, no azimute de 34°23'34", na distância de 29,48 m, até o vértice **DP5-V-7315**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

XIII) O Lote 68-AN possuirá 11.502,11 m² (onze mil quinhentos e dois metros quadrados e onze décimos) ficará afetado com destinação para equipamento urbano e comunitário conforme memorial georreferenciado transcrito a seguir: com o início da descrição deste perímetro no vértice **DP5-V-7336**, de coordenadas N 8.616.514,206m e E 635.536,622m; deste, segue confrontando com **LOTE 68-AH**, por uma curva circular de 6,09 m, com raio de 25,17 m, no azimute de 96°32'23", na distância de 6,07 m; até o vértice **DP5-V-7335**, de coordenadas N 8.616.513,515m e E 635.542,657m; por uma curva circular de 8,65 m, defletindo à direita, com raio de 14,68 m, no azimute de 106°29'19", na distância de 8,52 m; até o vértice **DP5-V-7334**, de coordenadas N 8.616.511,096m e E 635.550,829m; por uma curva circular de 29,07 m, defletindo à direita, com raio de 2.154,23 m, no azimute de 123°04'20", na distância de 29,07 m; até o vértice **DP5-V-7333**, de coordenadas N 8.616.495,233m e E 635.575,187m; no azimute de 123°35'07", na distância de 47,77 m; até o vértice **DP5-V-7332**, de coordenadas N 8.616.468,805m e E 635.614,987m; no azimute de 123°33'03", na distância de 89,99 m; até o vértice **DP5-V-7331**, de coordenadas N 8.616.419,070m e E 635.689,984m; por uma curva circular de 9,28 m, defletindo à direita, com raio de 14,60 m, no azimute de 141°45'34", na distância de 9,12 m; até o vértice **DP5-V-7330**, de coordenadas N 8.616.411,903m e E 635.695,632m; por uma curva circular de 16,25 m, defletindo à esquerda, com raio de 25,40 m, no 141°38'17", na distância de 15,98 m; até o vértice **DP5-V-7329**, de coordenadas N 8.616.399,376m e E 635.705,548m; no 123°18'28", na distância de



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

53,59 m; até o vértice **DP5-V-7328**, de coordenadas N 8.616.369,949m e E 635.750,334m; por uma curva circular de 16,35 m, defletindo à esquerda com raio de 25,40 m, no azimute de 104°51'55", na distância de 16,07 m; até o vértice **DP5-V-7327**, de coordenadas N 8.616.365,826m e E 635.765,866m; por uma curva circular de 9,40 m, com a mesma direção, com raio de 14,60 m, no azimute de 104°51'55", na distância de 9,24 m; até o vértice **DP5-V-7326**, de coordenadas N 8.616.363,456m e E 635.774,795m; no 123°22'26", na distância de 8,06 m; até o vértice **DP5-V-7325**, de coordenadas N 8.616.359,025m e E 635.781,522m; no azimute de 123°17'54", na distância de 56,96 m; até o vértice **DP5-V-7324**, de coordenadas N 8.616.327,753m e E 635.829,130m; no azimute de 123°18'37", na distância de 23,13 m; até o vértice **DP5-V-7323**, de coordenadas N 8.616.315,051m e E 635.848,460m; no azimute de 123°18'37", na distância de 9,32 m; até o vértice **DP5-V-7322**, de coordenadas N 8.616.309,934m e E 635.856,248m; por uma curva circular de 8,77 m, defletindo à direita, com raio de 14,60 m, no 140°31'26", na distância de 8,64 m; até o vértice **DP5-V-7321**, de coordenadas N 8.616.303,264m e E 635.861,741m; por uma curva circular de 15,26 m, defletindo à esquerda, com raio de 25,40 m, no 140°31'18", na distância de 15,04 m; até o vértice **DP5-V-7320**, de coordenadas N 8.616.291,658m e E 635.871,301m; no azimute de 123°18'20", na distância de 13,41 m; até o vértice **DP5-V-7319**, de coordenadas N 8.616.284,295m e E 635.882,508m; no 123°18'20", na distância de 33,64 m; até o vértice **DP5-V-7318**, de coordenadas N 8.616.265,823m e E 635.910,622m; por uma curva circular de 15,26 m, defletindo à esquerda, com raio de 25,40 m, no azimute de 106°05'37", na distância de 15,03 m; até o vértice **DP5-V-7317**, de coordenadas N 8.616.261,656m e E 635.925,066m; por uma curva circular de 8,77 m, defletindo à direita, com raio de 14,60 m, no 106°05'39", na distância de 8,64 m; até o vértice **DP5-V-7316**, de coordenadas N 8.616.259,261m e E 635.933,368m; no azimute de 123°18'26", na distância de 0,53 m; até o vértice **DP5-V-7315**, de coordenadas N 8.616.258,969m e E 635.933,812m; deste, segue confrontando com **LOTE 68-AM**, no azimute de 214°23'35", na distância de 29,48 m; até o vértice **DP5-V-7345**, de coordenadas N 8.616.234,639m e E 635.917,157m; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL** no azimute de 304°17'52", na distância de 55,69 m; até o vértice **AVF-M-4814**, de coordenadas N 8.616.266,020m e E 635.871,150m; no azimute de 304°17'46", na distância de 125,33 m; até o vértice **NOOD-M-1051**, de coordenadas N 8.616.336,640m e E 635.767,610m; no azimute de 303°25'22", na distância de 290,01 m; até o vértice **NOOD-M-1052**, de coordenadas N 8.616.496,380m e E 635.525,560m; deste, segue confrontando com **ESCOLA MUNICIPAL | MATRÍCULA 44.420 | CNS: 06.427-9** no azimute de 31°49'18", na distância de 20,98 m, até o vértice **DP5-V-7336**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 6º A execução de toda a infraestrutura necessária para compor os sistemas viários previstos nesta lei será executada às expensas da doadora ou terceiros com essas contratados.

Art. 7º As áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários e os espaços livres de uso público (ELUP) são doadas ao Município visando atender o disposto na Lei Municipal 349/2021 art. 22, § 2º e estão vinculadas ao projeto em aprovação do empreendimento denominado Hamoa Resort Residencial Sorriso Condomínio de Lotes.

Art. 8º A formalização do negócio jurídico da doação de que trata esta Lei será realizada por escritura pública e as despesas correrão por conta da doadora.



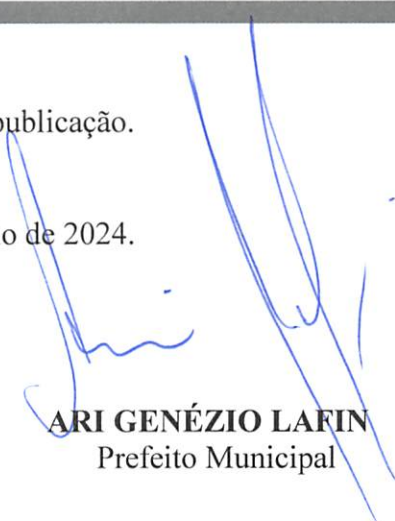
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

06/06/25
Edição nº 4199 Pág. 820

